



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1469 - 19 de dezembro de 2022

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental
MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Fazenda
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÃO SEME	pag.: 02 - 03
PUBLICAÇÕES SEMDUH	pag.: 03 - 05
PUBLICAÇÃO SANCULT	pag.: 05 - 06
PUBLICAÇÕES SANDEL	pag.: 06 - 07
PUBLICAÇÃO SEMOP	pag.: 08
CENTRAL DE LICITAÇÕES	pag.: 08



**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

PUBLICAÇÃO SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

EDITAL 001/2022 – SEME/PMS

EDITAL DE MATRÍCULA PARA O MATERNAL ANO LETIVO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS
PARA O MATERNAL (03 ANOS DE
IDADE), NAS CRECHES
MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA
DE ENSINO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA/AP,
PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O Município de Santana, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEME), no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, torna público e de conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de matrícula de crianças na Creche (Maternal) da Rede Municipal de Ensino de Santana, com idade de 03 anos completos ou a completar até dia 31 de março (conforme resolução nº 06/2010-CNE/CEB), para o ano letivo de 2023.

1- DO OBJETO

1.1 Este Edital visa estabelecer os procedimentos para preenchimento de vagas nas Creches Municipais de Santana, que ofertam o Maternal, referente à idade de 03 anos.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Edital estabelece diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis e a organização quanto ao atendimento no Maternal da Rede Municipal de Ensino de Santana, para as crianças com idade de 03 anos, para o ano letivo de 2023.

2.2 Este Edital foi elaborado, respeitando os dispositivos constitucionais Federais e Estaduais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/Lei nº 8.069/90 e a Legislação do Sistema Municipal de Ensino.

2.3 O processo de matrícula para maternal ocorrerá de forma presencial por ordem de chegada obedecendo ao número de vagas a serem ofertados em cada creche conforme a tabela no item 4.1.

2.4 A enturmação das crianças será realizada, considerando a data corte de 31 de março de 2023.

2.5 Poderão participar as famílias residentes no município de Santana, interessadas em uma vaga para o atendimento às crianças de 03 anos de idade, com prioridade para os alunos que residem próximo do estabelecimento de ensino.

3- DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula para as Creches com Maternal, será realizada exclusivamente de forma presencial nas instituições de ensino que ofertam maternal, no período de 03 de a 06 de janeiro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17 horas, conforme cronograma abaixo:

DATAS	Processo
03/01/23	Distribuição de senhas por ordem de chegada e de acordo com o número de vagas estabelecidas neste edital.
04 à 06/01/23	Entrega da documentação e efetivação da matrícula.

3.2 Para efetuar a matrícula, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Ir até a Creche mais próxima de sua casa, com os documentos necessários (original e cópia) descritos no item 6.2 deste Edital;
- Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
- Preencher, total e corretamente, o formulário de matrícula;

3.3 Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, bem como o correto preenchimento do formulário de matrícula.

3.4 Em caso de não comparecimento à Creche para a efetivação da matrícula, conforme prazo estipulado no item 9 deste Edital, automaticamente perderá a vaga, exceto em casos justificados.

3.5 Os pais e/ou responsáveis legais que ao realizarem a matrícula, ficam cientes das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4- DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído de acordo com a tabela abaixo:

Nº	CRECHE	BAIRRO	VAGAS OFERTADAS
02	CRECHE ADRIELLE FERREIRA DA SILVA	PARAÍSO	84
03	CRECHE IRAÍDINA SANCHES	MUTIRÃO DO PARAÍSO	60
04	CRECHE LIANA SARDINHA	FONTE NOVA	50
05	CRECHE MAURO CÉZAR	NOVA UNIÃO	55
06	CRECHE MIGUEL JORGE HAUAT	IGARAPÉ DA FORTALEZA	55
07	CRECHE REDIMILSON NOBRE	FONTE NOVA	75
TOTAL DE VAGAS			379

4.2 O quadro acima, que informa o número de vagas, estará disponível nos murais das Creches da rede municipal de Santana, no Portal do município e redes sociais.

5- DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 Os pais e/ou responsáveis deverão efetivar a matrícula da criança, de forma presencial, na Creche pretendida, nos dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2023, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, de acordo com o cronograma de ações da instituição de ensino.

5.2 Os pais e/ou responsáveis para a efetivação da matrícula deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- CPF da criança;
- CPF do pai, mãe e/ou responsável legal;
- Carteira de vacinação;
- Comprovante de residência;
- Número da Inscrição Social (NIS) da criança, se possuir;
- Cartão do SUS atualizado;
- 02 fotos 3x4.

6- DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

6.1 A divulgação deste Edital e todos os procedimentos previstos no cronograma serão realizados por meio do Diário Oficial do Município de Santana, no site santana.ap.gov.br, das redes sociais da Prefeitura de Santana (Twitter, Instagram e Facebook), bem como nos programas jornalísticos dos veículos de comunicação de massa locais (rádios e TVs) e murais dos estabelecimentos de ensino citados no item 1.1.

8- DAS DENÚNCIAS

8.1 As denúncias deverão ser formalizadas na Secretaria Municipal de Educação de Santana-SEME, através do e-mail: seme@santana.ap.gov.br e/ou presencialmente na referida secretaria, a fim de serem verificadas e apuradas pela Coordenadoria de Assuntos Educacionais.

8.2 A verificação das denúncias será feita com base nos documentos comprobatórios apresentados durante a fase de confirmação de matrícula das crianças.

9- CRONOGRAMA

FASE	DATA/HORÁRIO
Publicação do Edital de matrícula para o Maternal	19 de dezembro de 2023
Divulgação do processo de matrícula.	A partir do dia 20 de dezembro de 2023
Distribuição de senhas	03 de janeiro de 2023 8h às 11h30 e das 14h às 17h
Entrega da documentação e efetivação da matrícula.	04 e 06 de janeiro de 2023 8h às 11h30 e das 14h às 17h

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.

10.2 Poderá o Município de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

10.3 O cumprimento dos requisitos a serem realizados presencialmente para a efetivação de matrícula, deverá ser realizado obedecendo o decreto nº 2.247/2022 da PMS, seguindo os protocolos de biossegurança recomendados pela OMS: álcool gel, distanciamento social, uso de máscaras e higienização do ambiente;

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Matrícula, submetida a aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Educação;

10.5 Ficam as partes vinculadas a este Edital os seus anexos.

Santana, 16 de dezembro de 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS
Decreto 1343/2021-PMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.
Av. Santana, nº. 2975 - Bairro: Paralelo - Santana-AP
CEP: 68928-000

FICHA DE MATRÍCULA

CRECHE/EMEB: _____
DECRETO Nº: _____

REQUERIMENTO

Ilmo.(a) Sr.(a) Diretor(a) da creche/escola _____ acima mencionada, eu _____ responsável pelo(a) aluno(a): _____, venho muito respeitosamente solicitar **MATRÍCULA no MATERNAL: NORMAL** () - **PERÍODO: 1º** () ou **2º** () da Educação Infantil - **ANO:** _____ do Ensino Fundamental de Nove Anos, **ETAPA** _____ da EJA; no ano letivo de **20** _____; neste Estabelecimento de Ensino, e declaro aceitar as disposições expressas no Regimento Escolar e/ou acordadas em reunião, responsabilizando-se pelas informações dadas neste requerimento. Comprometo-me a fazê-lo cumprir as normas no qual diz respeito aos direitos e deveres do(a) aluno(a), bem como as normas disciplinares desde Educandário, fazendo-me presente nas reuniões de Pais e Mestres ou quando for necessário.

DADOS DO(A) ALUNO(A)

NOME COMPLETO: _____ ID: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () Masculino () Feminino CPF: _____
COR/ETNIA: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena
NOME DA MÃE: _____ TELEFONE: _____
NOME DO PAI: _____ TELEFONE: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____
RG: _____ Data de Exp.: ____/____/____ **CARTÃO DO SUS**: Nº _____
CERTIDÃO DE NASCIMENTO: Data de Expedição: ____/____/____ Município: _____ UF: _____
Cartório: _____
() NOVA Matrícula Nº _____
() Antiga Livro: _____ Folha _____ Termo: _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO QUAL(IS): _____
UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR: () SIM () NÃO QUAL(IS): _____
PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL: () SIM () NÃO
QUAL(IS): _____ NIS: _____

MATRÍCULA EFETIVADA POR OUTROS

NOME DO RESPONSÁVEL: _____
GRAU DE PARENTESCO: _____ PROFISSÃO: _____
RESIDE NO ENDEREÇO DO(A) ALUNO(A): () SIM () NÃO CPF: _____
CASO NEGATIVO, QUAL O ENDEREÇO? _____ Nº. _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____

Nestes termos, pede deferimento;
Santana-AP, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável

Assinatura do(a) funcionário(a)

PUBLICAÇÕES SEMDUH



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2022-SEMDUH/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE SANTANA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/2021-PMS, de 01/01/2021, pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015, pela Instrução Normativa SCL nº 006/2015, e pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE

Art. 1º **RONY DOUGLAS ALVES MARTIS** (Matrícula nº 703.754-1), **JOÃO CARLOS GUIMARÃES ALVES** (Matrícula nº 703.708-1), **AROLDO EVANGELISTA TEIXEIRA** (Matrícula nº 035.343), pertencentes ao quadro de servidores comissionado e efetivo, respectivamente da Prefeitura de Santana, lotados nesta Secretaria, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 010/2022-SEMDUH/PMS, celebrado com **RODRIGUES E ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.785.365/0001-08, que versa sobre **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAIS DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL – SEMART, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, conforme as informações contidas no Processo Administrativo nº 424/2022-1Doc.

Art. 2º À **FISCAL DO CONTRATO** compete as seguintes execuções:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do Contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à Unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à Unidade competente, esclarecimentos acerca do Contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificação no cronograma físico-financeiro e modificação do objeto solicitados pela Contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes no documento fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- X – Receber e atestar documentos fiscais e encaminhá-los para pagamento à Unidade competente;
- XI – verificar se o prazo de execução, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º **GARANTIR** à **FISCAL DO CONTRATO** amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo do Contrato sob fiscalização;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação, 15 de dezembro de 2022.

HELDER DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto Municipal nº 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2022-SEMDUH/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE SANTANA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/2021-PMS, de 01/01/2021, pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015, pela Instrução Normativa SCL nº 006/2015, e pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE

Art. 1º RONY DOUGLAS ALVES MARTIS (Matrícula nº 703.754-1), JOÃO CARLOS GUMARÃES ALVES (Matrícula nº 703.708-1), AROLDO EVANGELISTA TEIXEIRA (Matrícula nº 035.343), pertencentes ao quadro de servidores comissionado e efetivo, respectivamente da Prefeitura de Santana, lotados nesta Secretaria, para exercer a função de FISCAL do Contrato Administrativo nº 011/2022-SEMDUH/PMS, celebrado com OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.527.426/0001-72, que versa sobre A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAIS DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL – SEMART, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, conforme as informações contidas no Processo Administrativo nº 424/2022-1.Doc.

Art. 2º À FISCAL DO CONTRATO compete as seguintes execuções:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – controlar o prazo de vigência do Contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à Unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à Unidade competente, esclarecimentos acerca do Contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificação no cronograma físico-financeiro e modificação do objeto solicitados pela Contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes no documento fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- X – Receber e Atestar documentos fiscais e encaminhá-los para pagamento à Unidade competente;

XI – Verificar se o prazo de execução, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º GARANTIR à FISCAL DO CONTRATO amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo do Contrato sob fiscalização;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação, 15 de dezembro de 2022.

HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto Municipal nº 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 010/2022-SEMDUH

Processo administrativo nº 424/2022 – SEMDUH/PMS

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – SEMDUH, inscrita no CNPJ nº 23.066.640/0001-08, situada na Avenida Santana, 2913, Paraíso, CEP 68928-060, neste ato representado por seu Secretário, HELDER DE LIMA LIMA, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 183690, PTC/AP, CPF nº 968.946.102-82, nomeado pelo Decreto nº 010/2021-PMS, residente e domiciliado na Rua Rio Pedreira, 849, quadra 37, Bairro Aquaville Tucunaré CEP: 68.929-555 – Santana -AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a pessoa jurídica RODRIGUES E ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.785.365/0001-08, situada na Avenida Açai (Loteamento Açai), nº 461, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP – CEP 68.909-304, neste ato representada por Rua Veiga Cabral Nº1234G – Bairro Nossa Senhora Assunção - Mazagão –AP – CEP: 68.940-000 neste ato representada por EDSON JAIR RODRIGUES GATINHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade nº 2703017, expedido por PTC/PA, inscrito no CPF/MF 319.873.112-72 residente e domiciliado Av. Fab, Nº 3242, Bairro Santa Rita, CEP: 68.901-259 – Macapá -AP, doravante denominada CONTRATADA, Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação pertinente, que tem como objeto de contratação: A Aquisição De Material Permanente (Centrais De Ar, Equipamentos De Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos E Mobiliário), para atender às necessidades da Secretaria De Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano E Habitação, Secretaria Municipal Especial De Articulação Governamental – Semart, Procuradoria Geral Do Município - Pgm E Controladoria Geral Do Município – CGM:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Material permanente (centrais de ar, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário).	UND	R\$ 3.074,250,00	R\$ 3.074,250,00

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 07/12/2022 a 31/12/2023.

O valor atribuído ao presente contrato é no valor R\$ 3.074,250,00 (três milhões e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Considerando que nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela contratação, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Outros Materiais Permanentes; Fonte dos recursos: 04.122.0001.1050 – Aquisição de Equipamento da SEMDUH.

Santana, 15 de dezembro de 2022.

HELDER DE LIMA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
DECRETO Nº 010/2021 – PMS
CONTRATANTE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

EXTRATO CONTRATO 011/2022-SEMDUH

Processo administrativo nº 424/2022 – SEMDUH/PMS

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – SEMDUH, inscrita no CNPJ nº 23.066.640/0001-08, situada na Avenida Santana, 2913, Paraíso, CEP 68928-060, neste ato representado por seu Secretário, HELDER DE LIMA LIMA, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 183690, PTC/AP, CPF nº 968.946.102-82, nomeado pelo Decreto nº 010/2021-PMS, residente e domiciliado na Rua Rio Pedreira, 849, quadra 37, Bairro Aquaville Tucunaré CEP: 68.929-555 – Santana -AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a pessoa OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.527.426/0001-72, situada na Rua Manoel Eudócio Pereira Nº1734 – Bairro Centro - Macapá –AP – CEP: 68.900-021 neste ato representada por FRANCISCO EDSON ROSA MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade nº 1302509, expedido por SEGUP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.161.274-53, residente e domiciliado Av. José Antônio Siqueira, Nº 675 A, Bairro Lagoinha, CEP: 68.908-040 – Macapá - AP, doravante denominada CONTRATADA, Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação pertinente, que tem como objeto de contratação: A Aquisição De Material Permanente (Centrais De Ar, Equipamentos De Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos E Mobiliário), para atender às necessidades da Secretaria De Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano E Habitação, Secretaria Municipal Especial De Articulação Governamental – Smart, Procuradoria Geral Do Município - PGM E Controladoria Geral Do Município – CGM:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
01 A 06	CENTRAIS DE ARES	47 UNIDADES	R\$ 145.000,00

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 07/12/2022 a 31/12/2023.

O valor atribuído ao presente contrato é no valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil). Considerando que nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela contratação, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Outros Materiais Permanentes; Fonte dos recursos: 04.122.0001.1050 – Aquisição de Equipamento da SEMDUH.

Santana, 15 de dezembro de 2022.

HELDER DE LIMA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
DECRETO Nº 010/2021 – PMS
CONTRATANTE

PUBLICAÇÃO SANCULT



Prefeitura Municipal de Santana
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – SANCULT

PORTARIA Nº 015/2022 - GAB/SANCULT

Ementa: “Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito desta Fundação Municipal de Cultura - SANCULT/PMS, e dá outras providências”.

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura - SANCULT, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Senhor Prefeito, através do Decreto nº 1280/2022-PMS.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 1.507/2022 – GAB/SANCULT/PMS, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor e Fiscal de contratos no âmbito desta Fundação Municipal de Cultura – SANCULT/PMS, os Servidores José Augusto da Silva Miranda, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Matrícula nº 805284, para exercer a função de Gestor dos Contratos e Giuliano de Souza Monteiro, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 704006, para exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo especificados:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio e Organização de Eventos e Correlatos, Datas Comemorativas, Palestras, Campanhas, Feiras e Congêneres relacionados ao Calendário Municipal de Santana, Contratos e Convênios em Geral no Âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Contrato de Adesão nº 001/2022 – GAB/SANCULT/PMS.

Empresa: Meio do Mundo Serviços, Produção e Eventos Eireli
CNPJ:10.833.108/0001 – 19.

Contrato de Adesão nº 002/2022 – GAB/SANCULT/PMS.

Empresa: Moreira e Godoy Comercios e Serviços LTDA.
CNPJ:115.534401/0001 - 07.

Contrato de Adesão nº 003/2022 – GAB/SANCULT/PMS.

Empresa: F.E.Garcia dos Santos LTDA - ME.
CNPJ:23.078.017/0001 – 67.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor Administrativo/Financeiro disponibilizará ao Gestor e Fiscal nomeados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na

rede em Servidor da Fundação Municipal de Cultura e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo Gestor, Fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Gestor e Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT.

Santana, (AP), 16 de Dezembro de 2022.

ELAINE DE ARAUJO FERREIRA BARROS
Diretora Presidente - SANCULT.
Decreto nº 1280/ABR/2022/GAB/PMS-Santana/AP

PUBLICAÇÕES SANDEL



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER



PORTARIA Nº 004/2022 – SANDEL/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0225/2022, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **LUZIVAL DA SILVA NONATO**, Matrícula nº 599838-4, pertencente ao quadro de Servidores contratados da Prefeitura Municipal de Santana, para desempenhar a função de fiscal do Contrato nº 001/2022 – SANDEL/PMS, firmado entre esta Secretária Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer e M. A. M. SOUZA FEITOSA (CNPJ 14.530.133/0002-65), que tem por objeto a aquisição de materiais esportivo, para atender as demandas decorrentes dos processos com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e lazer – SANDEL/PMS.

§ 1º O Fiscal do Contrato Administrativo será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante o Contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o caput não se reverterá em vantagem financeira para o Fiscal designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Santana.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana – Amapá, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Decreto nº 0225/2022 – GAB/PM



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - SANDEL Dispensa de Licitação nº 001/2022 - SANDEL Processo Administrativo nº 1.316/2022 – SANDEL/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.066.640/0001-08 através da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER, representada por seu Secretário JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO nomeado pelo Decreto Municipal nº 0225/2022-GAB.PREF/PMS.

CONTRATADA: M. A. M. SOUZA FEITOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.530.133/0002-65, através de sua representante legal MARIA ADELAIDE MARTINS DE SOUZA FEITOSA, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 169.636.792-15.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para realização de atividades esportivas pela passagem do 35º Aniversário do Município de Santana, com especificações contidas no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022-SENDEL/PMS, conforme especificações abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de Futebol - com tecnologia em termotec, com 0% de absorção de água, composição em pvc, peso 410 – 450 g, sem costurar e circunferência: 68 – 70 cm, modelo 8 em P.U	Unidade	12	160,00	1.920,00
02	Bomba de ar dupla ação - Bomba para encher bolas com tecnologia doubleaction - infla nos dois sentidos, com mangueira e 02 (duas) agulhas.	Unidade	03	30,00	90,00
03	Bola Oficial de Vôlei 6.0, com 18 gomos, confeccionada com microfibras. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, modelo P.U.	Unidade	04	250,00	1.000,00
04	Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Fio 4mm Tipo Vêu Nylon, dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. Malha: 15x15cm;Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo.	Par	02	320,00	640,00
05	Troféu 80 cm com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento "Cidade de Santana".	UNIDADE	01	320,00	320,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER



06	Bola De Borracha Poliesportiva Nº 10 Fluxo, para recreação nº 10, diâmetro 19cm.	unidade	06	28,00	168,00
07	Rede de vôlei 4 faixas, 1 mm em nylon	Unidade	03	88,00	264,00
08	Apito FOX 40 classic dedal blister Db	Unidade	04	45,00	180,00
09	Colete com sublimação, 01 face, kit com 15 und, em poliéster com logo e número na costa.	kit	08	330,00	2.640,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$: 7.222,00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 2 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, na forma da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.222,00 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais).

Santana, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Decreto Nº 0225/2022/GAB/PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 – SANDEL/PMS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para realização de atividades esportivas pela passagem do 35º Aniversário do Município de Santana.

BASE LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei de Licitações - Lei 8666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONTRATADO: JUMBINHA JÓIAS – M. A. M. SOUZA FEITOSA, devidamente inscrito no CNPJ Nº 14.530.133/0002-65; estabelecida na Avenida Santana, 1156 – Bairro: Comercial - Cep: 68.925-001 - Santana/Ap.

VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 7.222,00 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais).

A Prefeitura Municipal de Santana, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à , localizada no Palácio Roselina Matos, Av. Santana, nº 2975, segundo andar, Bairro Paraíso, CEP: 68.925-060 – Santana/AP, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.066.640/0001-08, por intermédio da Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer, representada pelo Secretário SANDEL/PMS, o Senhor **JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Adálvoro Alves Cavalcanti, nº 2417, Provedor, Santana - AP - CEP 68927444, cidade de Santana/AP, inscrito no CPF nº. 324.576.182-15. Neste ato Autoriza a contratação por meio de Dispensa de Licitação a Empresa **JUMBINHA JÓIAS – M. A. M. SOUZA FEITOSA**, devidamente inscrito no CNPJ Nº 14.530.133/0002-65, Av, Santana, 1156 – Bairro: Comercial - Cep: 68.925-001 - Santana/Ap., representada por: **Maria Adelaide Martins de Souza Feitosa**.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER

A Contratação se baseia na Dispensa de licitação tratando-se de aquisição por **baixo valor**, com valor de até **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), dentro do limite estabelecido pela Lei 8.666/1993.

Diante disso, Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, em seu parágrafo único:

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

A Luz do Princípio Legalidade e da Economicidade, foram juntados aos autos a Pesquisa de Preço, dando o tratamento isonômico aos interessados, havendo o envio dos orçamentos/propostas e a quantificação no **Mapa Comparativo de Preço**, ensejando na escolha do **Menor Preço**, cuminando no objetivo de contratar a proposta mais vantajosa, como constam nos itens desta justificativa.

A Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer - SANDEL, vem por meio deste, apresentar a presente justificativa conforme abaixo:

CONSIDERANDO, que foi verificado os valores apresentados que estão em conformidade com os praticados no mercado e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições exigidas em lei vigente.

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Santana através da SANDEL, possui um calendário de eventos desportivos e de lazer como o incentivo a cada competição no desporto santanense, promovendo a oportunidade de integração entre os municípios que convivem nas comunidades.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER

CONSIDERANDO, a importância da Integração, em mostrar a importância de se implementar um projeto sustentável no município de valorização da vida, formando novos homens e novas mulheres com intuito de desenvolver os talentos do desporto local.

CONSIDERANDO, que o esporte é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a todo cidadão. O desenvolvimento saudável, ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, promovem o trabalhar em equipe e a convivência social.

JUSTIFICAMOS para os devidos fins, que a autorização para procedermos à Contratação da empresa para para aquisição de material esportivo para realização de atividades esportivas pela passagem do 35º Aniversário do Município de Santana, se faz dentro dos princípios legais, mediante a **Dispensa de Licitação**, conforme itens constantes no **Termo de Referência**.

Analisando os autos e diante do que apresenta, faz-se necessário que a contratação seja feita **por Dispensa de licitação**, uma vez que a razão do dever de garantir os serviços do município, não podendo correr o risco de adiar os serviços em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público, e em razão do valor esta bem abaixo do valor de mercado, sendo a proposta da empresa cuminou ser a mais vantajosa.

Nesta linha, tendo em vista uma certa urgência na Contratação, uma vez que atende aos anseios das demandas e por ser aquisição de baixo valor, é viável, trazendo para a administração pública a economicidade aos cofres públicos.

No que tange ao FORNECEDOR escolhido, a justificativa da escolha é simples, possui preço do objeto a menor que o preço médio praticado no mercado, idôneo e não oferecendo nenhum dano econômico ao Município, além do preço estar de acordo com as condições orçamentárias e financeiras município para honrar a obrigação, bem como a mesma encontra-se devidamente regular.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER

Cabe dizer ainda, antes de finalizarmos, que a empresa assume todas as condições elencadas no Termo de Referência e reforça tal compromisso com a Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer, em cumprimento das exigências legais exigidas pela legislação vigente e atendida as especificações da futura aquisição.

Além do mais, as necessidades do município são de interesse público que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, não tem condições de aguardar novos prazos exigidos na Lei de licitação.

Deste modo, entendo ser uma empresa idônea e ratifico nossas razões e determino a contratação da Empresa indicada acima, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação será no valor de **R\$ 7.222,00 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais)** para para aquisição de material esportivo para realização de atividades esportivas pela passagem do 35º Aniversário do Município de Santana, conforme solicitado pela **Coordenadoria de Desporto e Lazer – SANDEL/PMS**, condizente com o valor estabelecido pela cotação de preço e orçamentos realizados pela Secretaria Extraordinária de Desporto e Lazer. Além disso, o presente valor é o mais vantajoso e com o nível de especialização dos produtos requeridos.

Atenciosamente,

Santana/AP, 11 de novembro de 2022.

Jose Josivaldo Rocha Brandão
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO
Secretário Municipal de desporto e Lazer - SANDEL
Decreto 0225/2022 – GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÃO SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS/SEMOP/PMS
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SEMGOV/PMS

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 052/2022– SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA DSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 754/2022/PGM/PMS DE 28/10/2022 e Justificativa Técnica-SEMOP de 28/10/2022 e Memorando nº 095 /2022-PMS.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer jurídico nº 754/2022-PGM/PMS e Memorando nº 095/2022/PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 30 (trinta) dias, para a finalização dos serviços de “REPAROS NO CENTRO DO IDOSO ANTÔNIA ROCHA FREIRES NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Principal fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ficando o início para o dia 27/11/2022 e o término para 27/12/2022, data limite para a conclusão do objeto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 27 de novembro de 2022.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
SECRETÁRIO DA SEMOP
CONTRATANTE



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPL/CL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo nº 1.140/2022-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS, GEORREFERENCIAMENTO, BATIMETRIA E SONDAGEM GEOTÉCNICA NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP**, conforme especificações e características contidas em Edital e seus anexos, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia **23/01/2023, às 09h:30m**, horário local, na sala de certames da Central de Licitação do Município, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser adquiridos por meio digital (pendrive), no horário de 07h:30min às 13h:30m. Ou, por meio de solicitação ao e-mail: centraldelicitacoespms@gmail.com.

Santana-AP, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS BENA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/CL/SEMAD/PMS
Decreto nº 1476/2022-GAB/PMS

CENTRAL DE LICITAÇÕES



Prefeitura de
SANTANA

Secretaria Municipal de Administração
CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 –
CPL/CL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo nº 4974/2022-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1476/2022-GAB/PREF/PMS, da Central de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 11/2022, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DA PISCINA ACESSÍVEL DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO MÁRIO DIAS TAVARES, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, às 10h00min, que resultou DESERTA, tendo em vista que não acudiram interessados na Sessão Pública.

Santana-AP, 12 de dezembro de 2022.

ALINE DE SOUZA COLARES SANTOS
Presidente da CPL/CEL/SEMAD/PMS
Decreto nº 1290/2022-GAB/PMS

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS